



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.448/2018

Aposenta por Invalidez Permanente a servidora municipal **LORENI FÁTIMA DOS SANTOS**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - Aposenta por Invalidez Permanente a servidora municipal **LORENI FÁTIMA DOS SANTOS** no cargo de Operário P-01, Matrícula 1004-9, Classe “D”, 08 Adicionais por Tempo de Serviço, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, e artigo 196 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.762,57 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); 46% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 438,84 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos); 30% relativo a classe “D”, correspondente a R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), nos termos do art. 19º da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Soledade, Incorporação Proporcional de Insalubridade na proporção de 2.397/10.950, no valor de R\$ 83,53 (oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) conforme art. 91 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 24/07/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

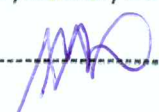
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 25 de julho de 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 12.448
Soledade, 25 / 07 / 2018


SMAP-ER

